



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 429, de 02 de maio de 1991.

Autoriza mudança da data do XIII Festival do Quiabo.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a mudar a data do XIII Festival do Quiabo, que sempre ocorreu na última semana de Maio, mudando-se para a última semana de Junho.

Art. 2º. A mudança mencionada no Art. anterior se faz em decorrência do F.P> (Fundo de Participação dos Municípios) aumentando seu valor no mês de Junho, fato que nos anos anteriores ocorria no mês de maio.

Art. 3º. Esta Lei ficará sem efeito após a realização do XIII Festival do Quiabo, uma vez que a mudança na data da realização do mesmo contradiz a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 186 parágrafo VII.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 02 de maio de 1991.

CARLOS FANI MACHADO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 02 de maio de 1991.

Secretário Municipal de Administração
